

- c) Habilitações académicas e profissionais;
 d) Identificação do concurso a que se candidata, bem como referência ao aviso de abertura do concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso;
 e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
 f) Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos certificados autênticos ou autenticados das habilitações académicas e profissionais.

9 — Júri do concurso (os 1.ºs vogais efectivos substituem, nas faltas e impedimentos, o presidente do respectivo concurso):

Constituição do júri:

Presidente — Vereador João Gomes Oliveira.
 Vogais efectivos:

Chefe de divisão da Acção Social e Inclusão, Dr.ª Judite Silva.
 Chefe de divisão Jurídica, Dr. Jorge Magalhães Cerqueira.

Vogais suplentes:

Técnica superior de 1.ª classe Maria Adelaide Alves da Silva.
 Técnica superior de 2.ª classe Dr.ª Célia Flor Silva.

10 — Métodos de selecção a aplicar — avaliação curricular (*AC*), prova escrita de conhecimentos (*PEC*), de duração de uma hora e meia (ambas com carácter eliminatório), e entrevista profissional de selecção (*EPS*) (valorados de 0 a 20 valores).

A *PEC* consistirá — Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho, Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro, Despacho Normativo n.º 8/2002, de 12 de Fevereiro, Declaração de Rectificação n.º 10-O/98, de 30 de Maio, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Constituição da República.

A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores:

$$CF = (AC + PEC + EPS)/3$$

10.1 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação de descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

13 — A relação dos candidatos admitidos, assim como a lista da classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no *placard* existente no Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Acolhimento do Município, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Gestão de Recursos Humanos.

14 — Quotas de emprego — nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra-mencionado.

15 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme declaração de inexistência, enviada através do ofício n.º 00777, de 3 de Outubro de 2007, da DGAP.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Almeida*.

2611061432

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 22 021/2007

Alteração da composição do júri de concurso externo de ingresso

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do signatário de 17 de Outubro de 2007, foi alterada a composição do júri do concurso externo de ingresso para o provimento de oito lugares de auxiliar de serviços gerais — grupo de pessoal auxiliar, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, por declaração de impedimento de um dos vogais suplentes, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, passando a ter a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Alberto Silva Alexandre e Sousa, vereador;
 Vogais efectivos — Rogério Fernandes Duarte, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos, directora do Departamento de Administração Geral.

Vogais suplentes — Custódio António Tavares Barbosa, chefe de secção, e Helena Maria Ferreira Carvalho, assistente administrativa especialista.

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611061278

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 22 022/2007

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, pelo despacho do presidente da Câmara GP n.º 65/2007.P, de 15 de Outubro, no uso das competências próprias conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do município, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

2 — O local de trabalho situa-se no concelho de São Vicente.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas colocadas a concurso e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 — Método de selecção — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP)/3$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte equação:

$$CF = AC$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular.

4.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Formalização de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Vicente e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sobre registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Gabinete de Recursos Humanos desta Câmara